



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guairá – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 4962, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2803, DE 04/09/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

010404 SEÇÃO DE TRANSITO	
718 26.452.0005.2080.0000 Mobilidade Urbana	15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
01 TESOURO	
130 000 CIDE-CONTRIB INTERV. DOMINIO ECONOMICO	
719 26.452.0005.2080.0000 Mobilidade Urbana	25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 TESOURO	
130 000 CIDE-CONTRIB INTERV. DOMINIO ECONOMICO	
719 26.452.0005.2080.0000 Mobilidade Urbana	45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 TESOURO	
130 000 CIDE-CONTRIB INTERV. DOMINIO ECONOMICO	
720 26.452.0005.1002.0000 Aquis. Veic., Equip. e Mat. Perm.	3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01 TESOURO	
130 000 CIDE-CONTRIB INTERV. DOMINIO ECONOMICO	

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), Superávit Financeiro no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e Anulação da seguinte dotação:



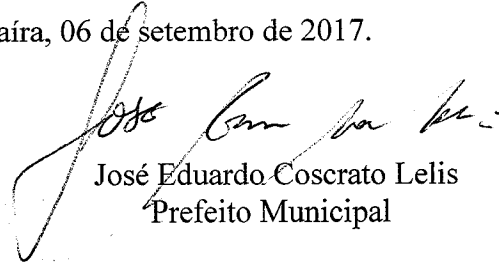
MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guaíra – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



01 04 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
106 04.452.0005.2018.0000 Man. e Cons. de Próprios Municipais -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
130 000CIDE-CONTRIB INTERV. DOMINIO ECONOMICO

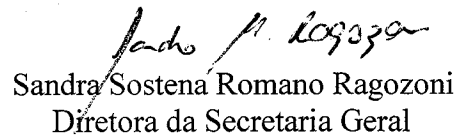
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 06 de setembro de 2017.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra,
na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Diretora da Secretaria Geral